



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de abril de 2023



Série

Número 80

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 42/2023

Autoriza a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança na portaria da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

Despacho Conjunto n.º 43/2023

Autoriza a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 163/2023

Fixa o montante da bolsa de compensação diária a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2023, no âmbito do Programa Monitor Júnior em € 16,80.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 42/2023****Sumário:**

Autoriza a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança na portaria da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

Texto:

Considerando que no dia 24 de fevereiro de 2023, foi publicada, no *Diário da República* n.º 40, 1.ª série, a Portaria n.º 54/2023 que contém o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização da atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, prevista no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 24 -D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023);

Considerando que este regime é aplicável aos contratos de prestação de serviços que tenham como objeto serviços de limpeza, serviços de segurança e vigilância humana, manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023 ou, tendo sido celebrados após aquela data, que tenham tido origem em procedimentos concursais cujas propostas tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2023, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes do aumento dessa mesma RMMG, não expectáveis, respetivamente, à data de celebração do contrato ou de apresentação da proposta;

Considerando que todos os requisitos suprarreferidos se devem verificar por serem cumulativos;

Considerando que o cocontratante dispõe de um prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da referida Portaria, ou seja, dispõe até ao dia 26 de março de 2023, para requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o seu preço contratual sofreu os referidos impactos substanciais e para requerer a consequente atualização extraordinária do seu preço

Considerando que o requerimento deverá ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado do cocontratante, que demonstre que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, não imputável ao cocontratante, nomeadamente por defeito de previsão do mesmo na sua proposta, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato, nos termos melhor definidos no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria.

A Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva solicitou autorização para atualização do contrato relativo à Consulta Prévia n.º 3/2022, destinado a aquisição de serviços de vigilância e segurança na portaria da escola, enviando o mencionado relatório, com o qual concorda.

Nestes termos, autoriza-se, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança na portaria da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

Funchal, 21 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Despacho Conjunto n.º 43/2023**Sumário:**

Autoriza a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

Texto:

Considerando que no dia 24 de fevereiro de 2023, foi publicada, no *Diário da República* n.º 40, 1.ª série, a Portaria n.º 54/2023 que contém o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização da atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, prevista no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 24 -D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023);

Considerando que este regime é aplicável aos contratos de prestação de serviços que tenham como objeto serviços de limpeza, serviços de segurança e vigilância humana, manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023 ou, tendo sido celebrados após aquela data, que tenham tido origem em procedimentos concursais cujas propostas tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2023, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes do aumento dessa mesma RMMG, não expectáveis, respetivamente, à data de celebração do contrato ou de apresentação da proposta;

Considerando que todos os requisitos suprarreferidos se devem verificar por serem cumulativos;

Considerando que o cocontratante dispõe de um prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da referida Portaria, ou seja, dispõe até ao dia 26 de março de 2023, para requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o seu preço contratual sofreu os referidos impactos substanciais e para requerer a consequente atualização extraordinária do seu preço

Considerando que o requerimento deverá ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado do cocontratante, que demonstre que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do

contrato, não imputável ao cocontratante, nomeadamente por defeito de previsão do mesmo na sua proposta, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato, nos termos melhor definidos no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria.

A Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares solicitou autorização para atualização do contrato de serviços de vigilância n.º C106728, enviando o mencionado relatório, com o qual concorda.

Nestes termos, autoriza-se, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, a atualização de preço do contrato de aquisição de serviços de vigilância da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, nos termos propostos pelo fornecedor com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano.

Funchal, 21 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 163/2023

Sumário:

Fixa o montante da bolsa de compensação diária a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2023, no âmbito do Programa Monitor Júnior em € 16,80.

Texto:

Considerando que o Programa Monitor Júnior, aprovado pela Portaria n.º 679/2020, de 26 de outubro, com a redação dada pela Portaria n.º 279/2023, de 24 de abril, tem como objeto promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, possibilitando a sua integração nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Portaria, os participantes neste Programa têm direito a uma compensação monetária, num valor definido anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos determino:

O montante da bolsa de compensação diária a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2023, no âmbito do Programa Monitor Júnior é fixado em € 16,80 (dezasseis euros e oitenta cêntimos),

Funchal, 26 de abril de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)